



# *Diário Oficial de* **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

*Sexta-feira, 1º de fevereiro de 2019 - Ano VIII - n.º 629*



## *Secretaria de Esportes e Lazer abre vagas para atividades na piscina pública*

*Festival de Verão  
chega à quarta  
semana com forró,  
pop, rock e MPB*



*Fevereiro Roxo, saiba mais sobre  
o mês da conscientização sobre  
Lúpus, Fibromialgia e Alzheimer*

*Carnês do IPTU 2019 já  
foram todos entregues*



***IPTU 2019 - CASO NÃO RECEBA SEU CARNÊ PROCURE O SETOR DE  
TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA OU IMPRIMA SUA SEGUNDA VIA  
GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.SERRANEGRA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANEGRA.SP.GOV.BR)***

# As inscrições para o Projeto Guri já estão abertas



As inscrições para novos alunos e alunas do Projeto Guri começaram: de 28 de janeiro a 22 de fevereiro!

São mais de 30 cursos gratuitos de música voltados para crianças, adolescentes e jovens de 6 a 18 anos incompletos. Acesse o nosso site, pesquise a sua cidade e veja os cursos disponíveis: <http://www.projetoguri.org.br/polos-guri/>

Os interessados devem comparecer ao polo de Serra Negra que desejam estudar, acompanhados pelos responsáveis, com os seguintes documentos: RG ou certidão de nascimento e compro-

vante de matrícula escolar e/ou declaração de frequência escolar.

Em Serra Negra, o projeto atende atualmente mais de 50 crianças, funciona na Escola Profissionalizante, localizada na Praça Lions Internacional, ao lado do Postão, Centro, com aulas de percussão violão e canto coral, para crianças e adolescentes entre 06 e 18 anos.

As Matrículas do primeiro semestre de 2019 começam no dia 28 de janeiro a 22 de fevereiro. Favor entrar em contato no tel. (19) 3842-2341 para maiores informações.

## Hemocentro realiza coleta de sangue em Serra Negra

A secretaria municipal de saúde apoia a equipe móvel do hemocentro da Unicamp realizará coleta de sangue em Serra Negra, dia 06 de fevereiro, das 9h às 12h, no Centro Espírita Joana D'arc, Rua Allan Kardec, 53, Bairro dos Francos. Para mais informações entre em contato com o Hospital Santa Rosa de Lima, tel. (19) 3892-1888 ou (19) 3892-4555 ou consulte o site do Hemocentro.

Para ser um doador é necessário ser saudável, ter entre

18 e 69 anos; 16 ou 17 anos devem comparecer com o responsável legal nos locais de coleta devidamente identificados, para autorizar formalmente a cada doação; maiores de 60 anos não podem realizar a doação pela primeira vez; não estar em jejum, apenas evitar alimentos gordurosos e, após o almoço, aguardar 3 horas; você também não pode fumar até 2 horas antes e 2 horas depois da doação e pesar mais de 50 kg.

## Vacinação contra FEBRE AMARELA está disponível nas Unidades de Saúde



Estamos em período de sazonalidade da FEBRE AMARELA, não vamos permitir que ela venha para Serra Negra, vacine-se e previna você e sua família.

**PROCURE AS UNIDADES DE SAÚDE PARA SE VACINAR:**

Unidade de Saúde Firmino Cavenaghi, Unidade de Saúde São Luiz e Unidade de Saúde do

Alto das Palmeiras de segunda à sexta-feira das 9h às 16h.

Não se esqueça de levar sua carteira de vacinação e documento com foto.

Na necessidade de outros esclarecimentos, o contato deverá ser feito no Setor da Vigilância Epidemiológica pelo telefone (19) 3842-2005 - Ramal 2.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

**Jornalista Responsável:** : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 1.950,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



# *Carnês do IPTU 2019 já foram todos entregues*

Segundo o secretário da Fazenda, os carnês referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) foram todos entregues.

Os contribuintes que não receberam podem emitir a 2ª via pelo site da Prefeitura Municipal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), no link cidadão On-Line (é necessário ter o número do cadastro do imóvel e o CPF do proprietário), e se for efetuar o pagamento à vista, apenas imprima a página da cota única ou procurar o serviço de tributação no Paço Municipal Palácio das Águas, piso térreo.

O pagamento em parcela única só pode ser reali-



zado até o dia 31 de janeiro e dará direito a 10% de des-

conto a vista sobre o valor do imposto. Já os pagamentos

parcelados têm desconto de 5% para pagamentos em dia.

## *Secretaria de Esportes e Lazer abre vagas para atividades na piscina pública*



Hidroginástica: quartas e sextas-feiras, das 10h10 às 11h e 15h10 às 16h.

Para participar é necessário preencher a ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e levar um atestado médico e foto 3x4, em caso de menor é preciso da assinatura do responsável. As vagas são limitadas.

Mais informações entre em contato fone(19)3892-8435 ou compareça pessoalmente na sede da secretaria localizada no Conjunto Aquático Municipal "Sebastião Andrea Colchetti", localizado na Rua Antonio Jorge José, s/n, Centro.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promove aulas de natação infantil a partir de 8 anos, adulto e juvenil, e hidroginástica, no Conjunto Aquático Municipal "Sebastião Andrea Colchetti", localizado na Rua Antonio Jorge José, s/n, Centro.

Horários das atividades:

Natação Infantil( de 8 a 13 anos): terças e quintas-feiras, das 10h10 às 11h e das 14h10 às 15h.

Natação Adulto/Juvenil: terças e quintas-feiras, das 9h10 às 10h e das 15h10 às 16h. Quartas e sextas-feiras, das 9h10 às 10h e das 15h10 às 16h.



## Farmácias de Plantão – Janeiro 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Terça-feira	Popular
2	Quarta-feira	Central
3	Quinta-feira	Vip
4	Sexta-feira	Rubi
5	Sábado	Danilo 2
6	Domingo	Virginia
7	Segunda-feira	São Luiz
8	Terça-feira	São Jose
9	Quarta-feira	Danilo
10	Quinta-feira	Serrana
11	Sexta-feira	Popular
12	Sábado	Central
13	Domingo	Vip
14	Segunda-feira	Rubi
15	Terça-feira	Danilo 2
16	Quarta-feira	Virginia
17	Quinta-feira	São Luiz
18	Sexta-feira	São Jose
19	Sábado	Danilo
20	Domingo	Serrana
21	Segunda-feira	Popular
22	Terça-feira	Central
23	Quarta-feira	Vip
24	Quinta-feira	Rubi
25	Sexta-feira	Danilo 2
26	Sábado	Virginia
27	Domingo	São Luiz
28	Segunda-feira	São Jose
29	Terça-feira	Danilo
30	Quarta-feira	Serrana
31	Quinta-feira	Popular

**Farmácia VIP**

Rua Coronel Pedro Penteadado,  
nº87, tel 19 3892-5972

**Drogaria Danilo's**

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,  
tel 19 3892-2418

**Drogaria Popular**

Praça João Pessoa, nº70, tel  
19 3892-5051/ 19 99866-2499-  
após às 22h

**Drogaria Rubi**

Rua Brunangela, nº19, tel 19  
3892-2169

**Farmácia Central**

Rua Prudente de Moraes, nº5,  
tel 19 3892-2202

**Farmácia São José**

Rua Sete de Setembro, nº134,  
tel 19 3892-1520

**Farmácia São Luiz**

Praça João Zelante, nº11, tel  
19 3892-2783/3892-2576- após  
às 22h

**Farmácia  
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel  
3892-5300/19 99745-2568-  
após às 22h

**Drogaria****Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183  
(19)3892-2055

**Drogaria****Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686  
tel (19) 3892-1037  
Após às 23hs, tel (19) 99999 –  
1037



# *Festival de Verão chega à quarta semana com forró, pop, rock e MPB*



O Festival de Verão da Prefeitura de Serra Negra tem programação para esse final de semana. Na sexta-feira, 1º de fevereiro, sábado, 2/2 e domingo, 3/2, 11 manifestações culturais movimentarão a praça João Zelante, Sesquicentenário e Convívio Serrano.

“Temos mais duas semanas de programação. Somos a única das cidades do Circuito das Águas Paulista que estendeu a grade de eventos, com o objetivo de proporcionarmos a movi-

mentação turística regional e também o lazer do povo de Serra Negra”, ressalta a secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Na sexta-feira, 1º de fevereiro, a programação começa às 19 horas, na praça João Zelante, com a banda ampareense Alcatraz. Com o rock clássico, a banda é liderada pelo músico Paulo Castro, do Tempo Livre Rock Cover. Em seguida, atração é o Estado Etilico, de Serra Negra, que trará mais rock e

também as canções autorais. O show está agendado para as 21 horas.

No Convívio Serrano, a MPB do grupo O Realejo é atração, a partir das 20 horas. No mesmo horário, na praça Sesquicentenário, tem baillinho com Edenilson Ribeiro.

No sábado, 2/2, a partir das 17 horas, tem forró com Maria Lua, na praça João Zelante. Às 19 horas, tem a KZA 55, com rock clássico e fechando a programação, tem o pop rock do Tia Zica, a par-

tir das 21 horas.

No Convívio Serrano, às 20 horas, o pop da Super 9 agita o ponto turístico. No mesmo horário, na praça de alimentação da Sesquicentenário, a voz de Mayara Góes ecoa com o sertanejo.

No domingo, 3/2, a quarta semana de eventos é encerrada com a MPB e pop rock da Impacto Acústico, às 15 horas e o indie rock e o folk da banda Julia and The Fishes finaliza a serie de shows.



# Fevereiro Roxo, saiba mais sobre o mês da conscientização sobre Lúpus, Fibromialgia e Alzheimer



Já reparou que nos últimos alguns meses vêm sendo associados a cores. Começou com o OUTUBRO ROSA, continuou com o NOVEMBRO AZUL, depois, vários outros surgiram. As cores são símbolos de campanhas de conscientização sobre doenças. Tivemos o JANEIRO BRANCO e agora o FEVEREIRO ROXO, mês da conscientização sobre Lúpus, Fibromialgia e Alzheimer.

A Prefeitura por meio da secretaria municipal de Saúde preparou palestras sobre o assunto, confira!

De 01 a 08 de fevereiro – Semana Nacional de prevenção da gravidez na adolescência:

**Palestra na Unidade de saúde Vila Dirce, às 7h – dia 01/02, sexta-feira.**

A Campanha para prevenção ao Lúpus, Fibromialgia e Mal de Alzheimer.

**Palestras na Unidade de Saúde Vila Dirce, às 7h:**

Dia 18/02 – Lúpus;  
 Dia 20/02 – Fibromialgia;  
 Dia 22/02 – Alzheimer.

A Unidade de Saúde da Vila Dirce está localizada na Rua José Maria Franco de Godoi, 168, Vila Dirce, para mais informações entre em contato (19)3892-8000.

## O que é o Lúpus?

O Lúpus Eritematoso Sistêmico é uma doença autoimune, ou seja, ocorre quando o próprio sistema imunológico de uma pessoa passa a atacar órgãos e tecidos do corpo (como se eles fossem invasores externos). Pouco se sabe sobre a origem das doenças autoimunes. Elas são crônicas, porém o tratamento adequado é indispensável para mantê-las sob controle e reduzir os sintomas — que podem ser extremamente dolorosos.

O Lúpus ganhou mais visibilidade após duas artistas muito famosas, Selena Gomez e Lady Gaga, revelarem que sofrem com a doença. A primeira passou

por um transplante de rim, enquanto a segunda é mostrada no documentário Gaga: Five Foot Two, sofrendo com intensas dores nas articulações em decorrência dessa condição.

O Lúpus Discóide é uma versão um pouco mais branda da doença, que afeta somente a pele. Seu principal sintoma é o surgimento de uma lesão avermelhada no rosto, na nuca e no couro cabeludo.

## Em que consiste a Fibromialgia?

A Fibromialgia é uma síndrome ainda pouco conhecida, cujos principais sintomas são:

- dor generalizada;
- fadiga;
- dificuldades cognitivas (problemas de concentração, perda de memória etc.);
- formigamento nas extremidades do corpo (mãos e pés).

Como todos os sinais acima são problemas relativamente comuns, acredita-se que a doença seja subnotificada. As dores da fibromialgia são constantes e costumam durar cerca de três meses a cada vez. A pessoa afetada nota uma redução em sua capacidade de se exercitar, justamente devido às dores e à fadiga. Ela também passa a sofrer com problemas de sono, como insônia e apneia, muitas vezes apresentando quadros de depressão.

A maioria dos portadores é composta por mulheres entre 30 e 60 anos de idade, mas a síndrome pode sur-

gir mais cedo, inclusive na infância e na adolescência. Sabe-se que há fatores genéticos envolvidos, ou seja, quem tem um familiar com Fibromialgia é mais propenso a apresentar a doença.

## Como a doença de Alzheimer se caracteriza?

Descrita pela primeira vez em 1906, pelo psiquiatra alemão Alois Alzheimer, a doença de Alzheimer é neurodegenerativa. Os principais sintomas são a falta de coerência na fala e a perda da memória recente: o paciente se lembra de fatos de muitos anos atrás, mas não sabe dizer sobre coisas que fez hoje.

O Alzheimer está associado à idade avançada, porém pode surgir de forma prematura, especialmente em pessoas com casos semelhantes na família. A doença é a principal causa de demência e leva o paciente a depender de ajuda para realizar tarefas básicas.

A capacidade de atenção, aprendizado e convívio social fica seriamente afetada, sendo que o quadro é incurável. Entretanto, é possível fazer um tratamento terapêutico e medicamentoso para retardar os efeitos mais graves, principalmente quando a detecção ocorre ainda no estágio inicial.

Quem tem familiares idosos ou pessoas de meia-idade com casos de Alzheimer na família deve ficar atento quanto a problemas de linguagem, esquecimento de fatos recentes, confusão com horário e dia da semana ou desorientação em lugares conhecidos.

# Ação da saúde nas ruas!



Equipes da Secretaria de Saúde e Vigilância em Saúde se reúnem para discutir estratégias de prevenção da febre amarela. As ações em conjunto com a SUCEN continuam e pedimos a toda população que esteja atenta às orientações e possa receber nossos agentes. O envolvimento dos munícipes na prevenção das arboviroses é decisivo para que Serra Negra mantenha-se protegida. Lembramos que a vacinação da febre amarela tem acontecido de segunda à sexta-feira das 9h às 16h nas seguintes unidades de saúde:

Unidade de Saúde Firmino Cavenaghi, Unidade de Saúde São Luiz e Unidade de Saúde do Alto das Palmeiras

**QUEM JÁ TOMOU A VACINA PELO MENOS UMA VEZ NA VIDA NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE VACINAR NOVAMENTE**

Não se esqueça de levar sua carteira de vacinação e documento com foto.

Na necessidade de outros esclarecimentos, o contato deverá ser feito no Setor da Vigilância Epidemiológica pelo telefone (19) 3842-2005 - Ramal 23.

## DOAÇÃO DE SANGUE

### 06 DE FEVEREIRO

Horário: 09h às 12h

Centro Espírita  
Joana D'Arc

Rua Allan Kardec, 53  
Serra Negra SP





Divisão de Cultura  
SERRA NEGRA

## Feira de Trabalhos Manuais Therezinha de Jesus Mielli Fioravanti

Praça Sesquicentenário (atrás da rodoviária)

Venha conhecer  
o artesanato de **SERRA NEGRA!**

Todos os  
**SÁBADOS, DOMINGOS e FERIADOS**  
das **9h às 17h**

Informações: (19) 3892 - 4937



Diretoria de Cultura  
SERRA NEGRA

Facebook.com/CulturaSerraNegraSP

## Trabalhos de recape no centro da cidade





## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

### **Lei no 4.122 de 22 de janeiro de 2019**

#### **Projeto de Lei no 88 / 2018**

#### **(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019, aprovado pela Lei no 4.116/2018, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), que será destinado a atender despesas para aquisição de veículos e equipamentos para as Secretarias de Governo, Saúde e Serviços Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação motivado pelo financiamento da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

### **Lei no 4.123 de 22 de janeiro de 2019**

#### **Projeto de Lei no 1 / 2019**

#### **(Concede ajuda de custo aos estudantes e dá outras providências)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos estudantes que frequentarem cursos de nível superior e escolas técnicas profissionalizantes nas cidades de Amparo, Bragança Paulista, Campinas, Espírito Santo do Pinhal, Itapira, Itatiba, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Mogi Guaçu, Holambra, Pedreira e Socorro, até 31.12.2019.

§ 1º A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será concedida somente aos estudantes que, comprovadamente, residam neste Município.

§ 2º O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto, no prazo de até quinze dias, regulamentando a presente Lei.

Art. 2º O valor da ajuda de custo será fixado visando, sempre que possível, atender a totalidade dos gastos com transportes.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

### **Lei no 4.124 de 22 de janeiro de 2019**

#### **Projeto de Lei no 2 / 2019**

#### **(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será destinado no que segue:

Incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC)	R\$ 130.000,00
Incremento da Atenção Básica (PAB)	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

### **Lei no 4.125 de 22 de janeiro de 2019**

#### **Projeto de Lei no 3 / 2019**

#### **(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:



04.01.12.365.0005.2.008.319030.05	
Material de consumo.....	R\$ 117.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319039.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 46.800,00
04.01.12.365.0005.2.008.449052.05	
Equipamento e mat. permanente.....	R\$ 70.200,00
Total.....	R\$ 234.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado pela transferência do Governo Federal – Salário Educação.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.126 de 22 de janeiro de 2019  
Projeto de Lei no 4 / 2019**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.153,20 (cento e dez mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), que será destinado à aquisição de equipamentos, mobiliários e veículo para a Secretaria da Saúde.

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado pela transferência de recursos do Governo do Federal.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.127 de 22 de janeiro de 2019  
Projeto de Lei no 6 / 2019**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.946,19 (noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), que será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado pela transferência de recursos do Governo do Federal.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.128 de 22 de janeiro de 2019**

**Projeto de Lei no 7 / 2019**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado à adequação elétrica e hidráulica das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelas transferências de recursos financeiros do Governo Estadual.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.129 de 22 de janeiro de 2019**

**Projeto de Lei no 8 / 2019**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.201,60 (doze mil,

duzentos e um reais e sessenta centavos), que será destinado à aquisição de equipamento antropométrico.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado pela transferência de recursos do Governo do Federal, através do Programa Vigilância Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.130 de 22 de janeiro de 2019**

**Projeto de Lei no 9 / 2019**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), que será destinado a adiantamentos de viagens, estadias e custas judiciais para a Chefia do Executivo e para pagamento de estagiários da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.002.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 80.000,00
10.01.04.122.0015.2.017.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 21.000,00
Total.....	R\$ 101.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.131 de 22 de janeiro de 2019**

**Projeto de Lei no 10 / 2019**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que será destinado para o pagamento de servidores municipais, que integram as equipes de referência da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Blocos PSB e PSE/MC.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – Blocos Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.132 de 22 de janeiro de 2019**

**Projeto de Lei no 11 / 2019**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 437.230,05 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), que será destinado para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Rua Santa Emília e trecho da Avenida Francisco Saragiotto (360,00 metros) – Bairro das Posses.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da previsão de excesso de arrecadação, motivado pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual, através da Secretaria da Casa Civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.133 de 22 de janeiro de 2019**

**Projeto de Lei no 12 / 2019**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**



O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 944.756,45 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que será destinado para obras de pavimentação asfáltica da Rua Paschoal Del Buono; pavimentação asfáltica de trecho da Av. Francisco Saragiotto; pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Antonio Perli; Reforma do Centro Esportivo Dr. Mário Pereira dos Santos; e Reforma do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da previsão de excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivados pelos Convênios celebrados com o Governo Federal, a saber:

Previsão de excesso de arrecadação.....R\$ 530.138,87  
Superávit financeiro verificado nos  
exercícios anteriores.....R\$ 414.617,58  
Total.....R\$ 944.756,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

### **Lei no 4.134 de 22 de janeiro de 2019**

#### **Projeto de Lei no 13 / 2019**

#### **(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.361.294,41 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), que será destinado para obras de pavimentação asfáltica e recapeamento de diversas ruas do Município; revitalização do Parque Fonte Santo Agostinho; revitalização do Cristo Redentor; infraestrutura de apoio no Parque Represa Santa Lídia; infraestrutura e pavimentação asfáltica da Rua Agostinho Franco de Oliveira – Loteamento Parque das Palmeiras; revitalização do Parque Represa Dr. Jovino Silveira; revitalização do Loteamento Nova Serra Negra; Iluminação Pública com lâmpadas de LED; e Revitalização do Parque das Fontes “Adib João Dib”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da previsão de excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivados pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual, através da Secretaria de Turismo – DADETUR, a saber:

Previsão de excesso de arrecadação.....R\$ 4.009.353,42  
Superávit financeiro verificado nos  
exercícios anteriores.....R\$ 351.940,99  
Total.....R\$ 4.361.294,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

### **Decreto no 4.836 de 22 de janeiro de 2019** **(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, com base na Lei no 4.122, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019, aprovado pela Lei no 4.116/2018, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), que será destinado a atender despesas para aquisição de veículos e equipamentos para as Secretarias de Governo, Saúde e Serviços Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação motivado pelo financiamento da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

### **Decreto no 4.837 de 22 de janeiro de 2019** **(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, com base na Lei no 4.124, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será destinado

no que segue:

Incremento do Teto de Média e Alta	
Complexidade (MAC).....	R\$ 130.000,00
Incremento da Atenção Básica (PAB).....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.838 de 22 de janeiro de 2019**  
**(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, com base na Lei no 4.125, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

04.01.12.365.0005.2.008.319030.05	
Material de consumo.....	R\$ 117.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319039.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 46.800,00
04.01.12.365.0005.2.008.449052.05	
Equipamento e mat. permanente.....	R\$ 70.200,00
Total.....	R\$ 234.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado pela transferência do Governo Federal – Salário Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

**Decreto no 4.839 de 22 de janeiro de 2019**  
**(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, com base na Lei no 4.126, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 110.153,20 (cento e dez mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), que será destinado à aquisição de equipamentos, mobiliários e veículo para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado pela transferência de recursos do Governo do Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.840 de 22 de janeiro de 2019**  
**(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, com base na Lei no 4.127, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 90.946,19 (noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), que será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado pela transferência de recursos do Governo do Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.



Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.841 de 22 de janeiro de 2019**  
**(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, com base na Lei no 4.128, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado à adequação elétrica e hidráulica das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelas transferências de recursos financeiros do Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.842 de 22 de janeiro de 2019**  
**(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, com base na Lei no 4.129, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 12.201,60 (doze mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), que será destinado à aquisição de equipamento antropométrico.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado pela transferência de recursos do Governo do Federal, através do Programa Vigilância Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.843 de 22 de janeiro de 2019**  
**(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, com base na Lei no 4.130, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), que será destinado a adiantamentos de viagens, estadias e custas judiciais para a Chefia do Executivo e para pagamento de estagiários da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.002.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 80.000,00
10.01.04.122.0015.2.017.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 21.000,00
Total.....	R\$ 101.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.844 de 22 de janeiro de 2019**  
**(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, com base na Lei no 4.131, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que será destinado para o pagamento de servidores municipais, que integram as equipes de referência da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Blocos PSB e PSE/MC.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – Blocos Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.845 de 22 de janeiro de 2019  
(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, com base na Lei no 4.132, de 22 de janeiro  
de 2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$  
437.230,05 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta  
reais e cinco centavos), que será destinado para obras de in-  
fraestrutura e pavimentação asfáltica da Rua Santa Emília e  
trecho da Avenida Francisco Saragiotto (360,00 metros) – Bair-  
ro das Posses.

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decre-  
to, correrão por conta da previsão de excesso de arrecadação,  
motivado pelos Convênios celebrados com o Governo Estadua-  
l, através da Secretaria da Casa Civil.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferrares-  
so  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.846 de 22 de janeiro de 2019  
(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, com base na Lei no 4.133, de 22 de janeiro  
de 2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$  
944.756,45 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos  
e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que  
será destinado para obras de pavimentação asfáltica da Rua  
Paschoal Del Buono; pavimentação asfáltica de trecho da Av.  
Francisco Saragiotto; pavimentação asfáltica da Estrada Mu-  
nicipal Antonio Perli; Reforma do Centro Esportivo Dr. Mário

Pereira dos Santos; e Reforma do Estádio Municipal Antonio  
Barbosa Pinto da Fonseca.

Art. 2o As despesas decorrentes  
com a execução deste Decreto, correrão por conta da previ-  
são de excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro ve-  
rificado nos exercícios anteriores, motivados pelos Convênios  
celebrados com o Governo Federal, a saber:

Previsão de excesso de arrecadação.....	R\$ 530.138,87
Superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores.....	R\$ 414.617,58
Total.....	R\$ 944.756,45

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.847 de 22 de janeiro de 2019  
(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, com base na Lei no 4.134, de 22 de janeiro  
de 2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$  
4.361.294,41 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil,  
duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos),  
que será destinado para obras de pavimentação asfáltica e re-  
capeamento de diversas ruas do Município; revitalização do  
Parque Fonte Santo Agostinho; revitalização do Cristo Reden-  
tor; infraestrutura de apoio no Parque Represa Santa Lúcia; in-  
fraestrutura e pavimentação asfáltica da Rua Agostinho Franco  
de Oliveira – Loteamento Parque das Palmeiras; revitalização  
do Parque Represa Dr. Jovino Silveira; revitalização do Lotea-  
mento Nova Serra Negra; Iluminação Pública com lâmpadas  
de LED; e Revitalização do Parque das Fontes “Adib João Dib”.

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decre-  
to, correrão por conta da previsão de excesso de arrecadação  
e pelo superávit financeiro verificado nos exercícios anterio-  
res, motivados pelos Convênios celebrados com o Governo  
Estadual, através da Secretaria de Turismo – DADETUR, a sa-  
ber:

Previsão de excesso de arrecadação.....	R\$ 4.009.353,42
Superávit financeiro verificado no exercícios anteriores.....	R\$ 351.940,99
Total.....	R\$ 4.361.294,41

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
22 de janeiro de 2019.



Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.848 de 23 de janeiro de 2019  
(Regulamenta a Lei no 4.123, de 22 de janeiro de  
2019, que concede ajuda de custo aos estudantes que  
cursarem Universidades, Faculdades e  
Escolas Técnicas)**

SIDNEY ANTONIO FERRAREZZO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.123, de 22  
de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da ajuda de custo de que trata a Lei no,  
4.123 de 22 de janeiro de 2019, para o exercício de 2019, a  
ser repassada ao estudante, corresponderá a 100% (cem por  
cento) da tabela do artigo 4º, com a observância das normas  
e condições estatuídas no presente Decreto.

Art. 2º O auxílio transporte será concedido a estudantes domi-  
ciliados no Município, regularmente matriculados em cursos  
de nível superior e escolas técnicas profissionalizantes locali-  
zadas em outros Municípios.

Art. 3º Os interessados deverão apresentar os seguintes do-  
cumentos no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura para cadastramento, a saber:

Ficha Cadastral do Estudante;

Cópia simples do comprovante de residência e domicílio no  
Município de Serra Negra;

Cópia simples do documento de identidade;

Cópia simples do CPF;

Cópia simples do título de eleitor;

Termo de compromisso e responsabilidade;

Atestado de matrícula relativo ao curso que frequentar;

Contrato do transporte; e

Número da conta corrente e agência no nome do beneficiado.

§ 1º Os estudantes que já possuem cadastro junto a Prefei-  
tura Municipal devem entregar o comprovante de matrícula,  
comprovante de endereço e o requerimento com os dados  
atualizados.

§ 2º O estudante terá direito ao recebimento da ajuda de custo  
a partir da data de entrega dos documentos relacionados no  
artigo 3º, do presente Decreto e não terá, em qualquer hipóte-  
se, direito a pagamento com efeito retroativo.

§ 3º Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil os beneficiários da  
ajuda de custo deverão entregar os documentos abaixo no Se-  
tor de Transportes, relativos ao mês imediatamente anterior:

a) Comprovante de pagamento da unidade escolar, autenticado  
mecanicamente e na falta deste, o boletim de frequência; e  
b) Nota Fiscal de pagamento pela prestação de serviço, emi-  
tido pelo proprietário de ônibus e/ou van, constando origem e  
destino e placas do veículo, não sendo aceites recibos e ou-  
tros tipos de comprovantes de pagamento.

§ 4º O não atendimento, pelo beneficiário, das exigências  
contidas nos parágrafos 2º e 3º, deste artigo implicará na per-  
da do direito de receber o reembolso do respectivo mês, não  
se efetuando, em hipótese alguma, o pagamento com efeito  
retroativo.

§ 5º A documentação será recebida das mãos do beneficiário,

não se aceitando intermediários, podendo o funcionário do  
Setor de Transporte exigir documentação adicional àquela já  
solicitada.

§ 6º Em caso de interrupção ou término do curso, compete ao  
estudante comunicar o Setor de Transportes.

§ 7º Os meses de janeiro e julho não serão objetos de ajuda de  
custo, em decorrência das férias escolares.

§ 8º No mês de dezembro, será concedida a ajuda proporcio-  
nal referente a quinze dias.

§ 9º O estudante que usar de dolo ou má fé, ou fornecer infor-  
mações falsas, se devidamente comprovado, perderá o direito  
a ajuda de custo e estará sujeito as sanções da lei, inclusive  
eventuais devoluções do valor recebido.

§ 10. Não será concedida a ajuda de custo para:

a) alunos que já sejam graduados em curso universitário ou  
técnico;

b) alunos cursando pós-graduação, especialização ou estágio;

c) alunos em dependência, nos dias das respectivas aulas; e

d) alunos que utilizarem transportes (ônibus e/ou van) regis-  
trados em outro Município, bem como apresentaram nota fis-  
cal dos mencionados transportes cuja inscrição Municipal não  
seja no Município de Serra Negra;

Art. 4º A ajuda de custo será efetivada através de reembolso  
ao estudante beneficiário em conta própria, junto a Caixa Eco-  
nômica Federal, até o dia 20 do mês subsequente, ficando o  
valor do benefício mensal de cada interessado limitado con-  
forme tabela abaixo:

I – Amparo	R\$	166,00
II – Bragança Paulista	R\$	284,00
III – Campinas	R\$	397,00
IV – Espírito Santo do Pinhal	R\$	307,00
V – Holambra	R\$	279,00
VI – Itapira	R\$	162,00
VII – Itatiba	R\$	279,00
VIII – Jaguariúna	R\$	227,00
IX – Mogi Guaçu	R\$	284,00
X – Monte Alegre do Sul	R\$	159,00
XI – Pedreira	R\$	171,00
XII – Socorro	R\$	182,00

§ 1º O valor da ajuda de custo mensal não poderá exceder o  
valor da respectiva despesa realizada pelo estudante no mês e  
o valor limite estipulado no artigo 4º deste Decreto.

§ 2º Deverá o Diretor responsável pelo Setor de Transportes  
encaminhar, até o 10º dia útil de cada mês, ao Setor de Conta-  
bilidade, relação dos estudantes que fazem jus a ajuda de cus-  
to, separadas por cidade de destino, contendo nome, número  
do documento de identidade e valor da ajuda.

Art. 5º Na hipótese do transporte ser realizado através de ve-  
ículo próprio ou da família, o valor da ajuda de custo será de  
100% (cem por cento) do estabelecido na tabela constante do  
artigo 4º do presente Decreto, devendo ser apresentado pelo  
estudante cópia do certificado de propriedade do veículo e  
declaração de sua utilização para tal finalidade, bem como  
cupons fiscais de abastecimento de combustíveis no Municí-  
pio de Serra Negra.

Parágrafo único – Os veículos de que trata o caput do artigo 5o devem estar licenciados no Município de Serra Negra.

Art. 6o O valor total das despesas com a execução do presente não poderá exceder o limite da dotação orçamentária.

Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.849 de 23 de janeiro de 2019  
(Altera e inclui item no Decreto no 4.828/2018, que dispõe sobre a fixação de preços públicos)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Fica alterado o valor do item XIII, a, do art. 1o, do Decreto no 4.828, de 14 de dezembro de 2018, a saber:

(...)  
ITEM ESPECIFICAÇÃO POR ATIVIDADE VALOR

XIII(...)  
Conjunto Aquático Municipal – banho nas piscinas:

a). diária R\$ 10,00

(...)  
Art. 2o Fica acrescido o item abaixo relacionado, no art. 1o, do Decreto no 4.828, de 14 de dezembro de 2018, no que segue:

ITEM ESPECIFICAÇÃO POR ATIVIDADE VALOR  
(...)

XXV Retirada de Material oriundo de poda de árvores e limpezas de imóveis particulares (Lei no 4.058/2018) R\$ 265,30

(...)  
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de janeiro de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

## **AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 096/2018 (REABERTURA). OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRONTO SOCORRO. DATA: 19/02/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019 (REABERTURA). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITORES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, A SER REALIZADO NAS AREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA, PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DA REDE PUBLICA, CONSIDERANDO-SE 200 DIAS LETIVOS. DATA: 18/02/2019 - 09H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS. DATA: 20/02/2019 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS REFUGIO. DATA: 21/02/2019 - 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 01 de Fevereiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 023/2018 (REABERTURA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DO MUNICIPIO. DATA: 19/02/2019 – 10H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 01 de Fevereiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2019. OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TITULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (EXPLORAÇÃO DOS BOX n° 05 na Praça de Alimentação da Praça Sesquicentenário). DATA: 08/03/2019 – 10H00M. A visita técnica é FACULTATIVA. Agendamento por telefone (19) 3892-9600 (SM. Governo). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral



de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 01 de Fevereiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.** Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 25/01/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. ITEM: 01. VALOR UNITÁRIO CESTA: R\$ 103,98. VALOR TOTAL: R\$ 1.372.536,00. Serra Negra, 30 de janeiro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: SERRALHERIA MENEGATTI LTDA.  
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS NECESSÁRIAS PARA O REPARO NA COBERTURA DO GINASIO ESPORTIVO DR. MARIO PEREIRA DOS SANTOS.  
VALOR TOTAL: 22.000,00.  
DATA: 28/01/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: BARROSO IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.  
OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua Antonio Stenghel, 35 - Jd Gustavo - Serra Negra/SP, referente ao Bolsa Auxílio Moradia do Programa “Mais Medicos para o Brasil”.  
VALOR MENSAL: 1.500,00.  
DATA: 07/01/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: BARROSO IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.  
OBJETO: Locação de imóvel localizado a Av. Gov. Laudo Natel, 140 - Apt 13A - Condominio Residencial Serra Negra - Bloco A - Centro - Serra Negra/SP, referente ao Bolsa Auxílio Moradia do Programa “Mais Medicos para o Brasil”.  
VALOR MENSAL: 1.500,00.  
DATA: 07/01/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 09  
PROCESSO 003/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.  
Aos 31 dias do mês de JANEIRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO,

SO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME  
CNPJ nº : 23.015.962/0001-10

Endereço: AVENIDA ALBERTO DINIZ, 1.017, CX 04, JARDIM AMERICA, BRAGANÇA PAULISTA – SP, 12.902-360  
Telefone: (11) 2473-2490

Representada por: LAURO NOGUEIRA NETO  
CPF: 499.723.596-20

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	350	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL 500ML	JP	3,43	1.200,50
02	700	FR	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	1,22	854,00
03	11.500	COM	PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	0,15	1.725,00
04	3.500	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	0,86	3.010,00
07	124	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº16	SOLIDOR	1,02	126,48
08	82	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº20	LABOR IMPORT	0,93	76,26
09	47	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº22	SOLIDOR	0,99	46,53
10	12	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº24	LABOR IMPORT	1,16	13,92
11	170	UND	EQUIPO MACRO GTS C/ INJ/LAT C/F 1,50 MT	LABOR IMPORT	1,32	224,40
<b>TOTAL</b>						<b>7.277,09</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 066/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.277,09.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de JANEIRO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME LAURO NOGUEIRA NETO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 135

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA

CNPJ nº 05.194.502/0001-14

Endereço: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS – MG, 37135-516

Telefone: (35) 3701-0450

Representada por: NATANAEL PEREIRA

CPF: 502.690.546-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	-----------	-------	------------------	-------------------

115	24	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	LATINOFARMA	11,50	276,00
124	10	BANDEJA INOX MEDIA	FAMI	14,90	149,00
TOTAL					425,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 425,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALFALAGOS LTDA NATANAEL PEREIRA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 143

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018,



e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL – SC, 89.163-554

Telefone: (47) 3520-9000

Representada por: MAICON CORDOVA PEREIRA

CPF: 015.886.939-70

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
33	50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETAVEL CARPULE 1,8ML	CRISTALIA	55,67	2.783,50
75	100	LANCETADOR DE ATE 5 NIVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO	SG TECNOLOGIA	0,08	8,00
101 50 REPELENTE DE INSETOS, REPELENCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TOPICO 200ML FARMAX-AMARAL 10,79					539,50
TOTAL					3.331,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.331,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (Nfe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previs-

tas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAICON CORDOVA PEREIRA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 146

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI

CNPJ nº: 20.419.709/0001-33

Endereço: RUA TOVACU, 1220, LOTE 54, VILA TRIANGULO ARAPONGAS – PR, 86.702-590

Telefone: (43) 3152-5250

Representada por: LARISSA CARDOSO MACHADO

CPF: 081.176.039-18

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
34	100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL 30G	PHARLAB	2,30	230,00
35	300	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL	DESCARBOX	2,83	849,00
57	200	FITA ADESIVA HOSPITALAT, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M. C/ ADESIVO ACRILICO HIPO-ALERGENICO	MISNER	4,43	886,00

63 70 HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO PACOTE COM 75 UNIDADES YORK 0,83					58,10
98	350	PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA 10VOL) 3% SOLUÇÃO 1000ML	FARMAX	3,45	1.207,50
TOTAL					3.230,60

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.230,60.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LARISSA CARDOSO MACHADO CIRURGICA ONIX EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 138**

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente

PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ nº: 04.063.331/0001-21

Endereço: AVENIDA 28-A, 645, VILA ALEMA, RIO CLARO – SP, 13.506-685

Telefone: (19) 3533-7000

Representada por : SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 219.763.728-28

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
64	70	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO 1L	PROLINK	2,64	184,80
112	2.000	SERINGA 50 UI POLIPROPILENO + AGULHA 0,8MM X 0,33MM	TKL	0,34	680,00
121	10	BACIA INOX GRANDE	FORTINOX	73,20	732,00
122	10	BACIA INOX MEDIA	FORTINOX	61,60	616,00
123	5	BANDEJA INOX GRANDE	FORTINOX	41,39	206,95
129 10 CUBA RIM INOX GOLGRAN 26,00					260,00
145	11	PINÇA TENTACANULA 15CM	GOLGRAN	5,80	63,80
146	20	PORTA AGULHA 14CM	GOLGRAN	18,23	364,60
TOTAL					3.108,15

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**



1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.108,15.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR CIRURGICA UNIAO LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 144

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP

CNPJ nº: 21.543.755/0001-02

Endereço: RUA CAETANO MORTATI FILHO, 2548, CELINA DALUL, MIRASSOL – SP, 15.130-000

Telefone: (17) 3253-1406

Representada por: LIDIANE CRISTINE MOREIRA

CPF: 227.125.148-66

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	3.500	AGULHA DESCARTAVEL, INOX, 30X7, C/ PROTETOR PLASTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, HIPODERMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/ PAREDES FINAIS, ESTERIL, ATOXICA, SILICONIZADA	DESCARPACK	0,05	175,00
04	500	AGULHA HIPODERMICA 13 X 45, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCART.	DESCARPACK	0,05	25,00
05	2.000	AGULHA HIPODERMICA, 20X5,5 CORPO EM AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCART.	SOLIDOR	0,05	100,00
06	6.000	AGULHA HIPODERMICA, 25X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCART.	DESCARPACK	0,05	300,00
07	2.300	AGULHA HIPODERMICA, 25X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTÁVEL	DESCARPACK	0,05	115,00
09	700	AGULHA HIPODERMICA, 30X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTÁVEL	DESCARPACK	0,05	35,00
10	3.000	AGULHA HIPODERMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTÁVEL	DESCARPACK	0,05	150,00
11	12	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL 50ML	CINORD	2,01	24,12
14 500 ALGODAO, HIDROFILO, EM MANTAS, NAO ESTERIL 500G NEVOA 7,05					3.525,00
22	400	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BRANCA, TAMANHO UNICO, TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	10,90	4.360,00
23	350	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2, MANGA CURTA, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO UNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	8,04	2.814,00
25	100	CATETER INTRAVENOSO 20G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTERIL	POLYON	0,49	49,00
26	100	CATETER INTRAVENOSO 22G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTERIL	POLYON	0,49	49,00
27	100	CATETER INTRAVENOSO 18G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTERIL	POLYON	0,49	49,00
37	2.000	COLETOR UNIVERSAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TAMPA COM ROSCA 100ML	3B	0,26	520,00
44	300	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 50 MM, 4,50 M, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	MISSNER	2,63	789,00
51	120	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL	TECNO	3,00	360,00
52	120	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 2,0 CM, ESTERIL	TECNO	3,00	360,00
53	320	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0, PRETO 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3CM, ESTERIL	SUPER	0,98	313,60
54	320	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 4 CM, ESTERIL	SUPER	0,98	313,60

55	120	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTERIL	SUPER	0,98	117,60
56	400	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE DE 16 MM X 50 MM, BRANCA	HOSPFLX	1,70	680,00
60	132	FIXADOR CITOLOGICO (REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LAMINA, A BASE DE ALCOOL ETILICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100ML	ADLIN	4,74	625,68
66	400	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	68,00
67	400	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	68,00
68	400	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTAVEL, ESTERIL, AMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	68,00
69	500	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, AMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	85,00
70	600	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, AMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	102,00
71	400	LAMINA BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, Nº 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	68,00
72	400	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	68,00
73	200	LAMINA PARA MICROSCOPIA - FOSCA SEM LAPIDAR - 26,0 X 76,0 MM ESPESSURA APROX 1,0 A 1,2MM CAIXA COM 50 UNI.	ADLIN	2,84	568,00
74	23.000	LANCETA, AÇO INOXIDAVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA, DESCARTAVEL, ESTERIL	ACUMED	0,04	920,00
77	200	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7, ESTERIL	MEDIX	0,76	152,00
78	700	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50, ESTERIL	MEDIX	0,80	560,00
79	500	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 8, ESTERIL	MEDIX	0,78	390,00
90	500	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTAVEL	CIRU	0,08	40,00
103	100	SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, APIROGENICA E ATOXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTAVEL, ESTERIL, AGULHA 13X3,8	RYMCO	0,14	14,00
105	1.000	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTERIL	RYMCO	0,19	190,00
108	1.500	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTERIL	RYMCO	0,12	180,00
113	36	TERMOMETRO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMORIA DA ULTIMA LEITURA	ELAN	7,79	280,44
130	24	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 3-0, 30MM	TECNO	3,00	72,00
TOTAL					19.743,04

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.743,04.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LIDIANE CRISTINE MOREIRA LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 141

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Empresa: LUANA SALLES DE LIMA ME  
 CNPJ n.º: 28.699.757/0001-34  
 Endereço: RUA CORONEL JOSE DE BARROS, 167, CENTRO,  
 SOROCABA – SP, 18.035-620  
 Telefone: (15) 3212-9602  
 Representada por: LUANA SALLES DE LIMA  
 CPF: 468.995.038-59

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
91	50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100M	HOSPFLEX	77,94	3.897,00
92	80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100M	HOSPFLEX	96,99	7.759,20
93	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	HOSPFLEX	62,39	6.239,00
128	10	CUBA REDONDA INOX	ITA	9,66	96,60
134	10	PINÇA ANATOMICA 20CM	GOLGRAN	13,60	136,00
157	12	TESOURINHA DELICADA 12CM	GOLGRAN	10,00	120,00
TOTAL					18.247,80

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.247,80.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM

EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUANA SALLES DE LIMA LUANA SALLES DE LIMA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 136

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º: 00.874.929/0001-40

Endereço: ROD JK, BR 459 – KM 99, JD SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE – MG, 37552-484

Telefone: (35) 3449-1950

Representada por: MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

CPF: 078.948.506-08 E 011.905.086-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	300	AGUA DESTILADA NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS	CICLO FARMA	5,35	1.605,00
12	300	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL 500ML	CICLO FARMA	3,22	966,00
24	200	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	2,05	410,00
28	100	CATETER INTRAVENOSO 24G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTERIL	DESCARPACK	0,64	64,00
29	24	CICLOPENTOLADO, CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	LATINOFARMA	6,19	148,56
32	50	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML	INDALABOR	5,60	280,00
		39 100 ESCALPE 21, PVC, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, BISEL TRIFACETADO CIRUTI 0,15			15,00
40	100	ESCALPE 23, PVC, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, BISEL TRIFACETADO	CIRUTI	0,15	15,00



41	100	ESCALPE 25, PVC, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, BISEL TRIFACETADO	CRAL	0,15	15,00
46	180	ESPATULA AYRES, 18 CM, DESCARTAVEL	THEOTO	4,26	766,80
58	300	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 25 MM, 10 M, NAO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRILICO HIPO-ALERGENICO	MAXICOR	1,52	456,00
59	300	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 50MM, 10M, NAO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRILICO HIPO-ALERGENICO	ADPELE	2,74	822,00
61	30	FORMOL 10% 1000ML	ANTARES	3,04	91,20
62	80	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1 KG	CICLO FARMA	3,36	268,80
65	40	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L	RIOQUIMICA	19,20	768,00
86	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO VINIL, PEQUENO, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNI.	DESCARPACK	10,25	1.025,00
96	50	PAPEL TERMOSENSIVEL, 48MM, 30M, ECG	DARU	2,13	106,50
97	50	PAPEL TERMOSENSIVEL, 58MM, 30M, ECG	DARU	2,64	132,00
99	1.440	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	SEX FREE	0,20	288,00
100	50	PROTETOR SOLAR FPS 30 - CREME 120ML	SUNDAY	5,94	297,00
104	50.000	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 UI, NUMERADA, C/ AGULHA FIXA 8 X 0,3MM,	SR	0,11	5.500,00
109	200	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL Nº 08	INJET	0,34	68,00
110	200	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL NUMERO 10	INJET	0,36	72,00
111	200	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL Nº 12	INJET	0,40	80,00
126	2	CABO DE BISTURI Nº 4	PROFESSIONAL	5,98	11,96
131	5	HISTEROMETRO 28 CM	PROFESSIONAL	37,98	189,90
133	2	PINÇA ANATOMICA 18CM	PROFESSIONAL	11,07	22,14
135	5	PINÇA CHERON 24 CM	PROFESSIONAL	37,90	189,50
136	10	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	PROFESSIONAL	8,64	86,40
137	10	PINÇA KELLY CURVA (14CM)	PROFESSIONAL	17,90	179,00
138	10	PINÇA KELLY RETA	PROFESSIONAL	17,70	177,00
139	5	PINÇA POZZY 24 CM	PROFESSIONAL	36,00	180,00
149	22	SONDA FOLLEY Nº 18, 2 VIAS	CIRUTI	2,29	50,38
150	22	SONDA FOLLEY Nº20, 2 VIAS	WELL LEAD	2,08	45,76
151	22	SONDA FOLLEY Nº 12, 2 VIAS	WELL LEAD	2,11	46,42
152	22	SONDA FOLLEY Nº 14, 2 VIAS	CIRUTI	2,10	46,20
153	22	SONDA FOLLEY Nº 16, 2 VIAS	CIRUTI	2,15	47,30
155	10	TESOURA MAYO RETO 15CM	PROFESSIONAL	22,32	223,20
TOTAL					15.755,02

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.755,02.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MED CENTER COMERCIAL LTDA MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 137

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ n.º: 52.202.744/0001-92

Endereço: AV DOUTOR CELSO CHARURI, 7.500, JARDIM MA-  
NOEL PENNA, RIBEIRAO PRETO – SP, 14.098-51

Telefone: (16) 3963-9090

Representada por: JOSE CABRERA

CPF: 375.428.778-87

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
15	250	ANUSCOPIO FECHADO DESCARTAVEL	KOLPLAST	1,28	320,00
31	500	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	JP	1,96	980,00
42	50	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLASTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PACOTE COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	11,00	550,00
45	300	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO	PROCITEX	4,70	1.410,00
94	50	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO, TERMOSENSIVEL, 80MM, 30M ECG12S	FOUR STAR	4,57	228,50
95	50	PAPEL TERMOSENSIVEL, 216MM, 30M, ECG	FOUR STAR	12,68	634,00
127	50	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	0,57	28,50
140	02	PINÇA PUNCH 2MM	KOLPLAST	11,08	22,16
141	02	PINÇA PUNCH 3MM	KOLPLAST	11,08	22,16
142	02	PINÇA PUNCH 4MM	KOLPLAST	11,08	22,16
143	02	PINÇA PUNCH 6MM	KOLPLAST	11,08	22,16
TOTAL					4.239,64

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.239,64.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Ne-

gra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JOSE CABRERA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 140

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: N.M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME

CNPJ n.º: 16.838.363/0001-30

Endereço: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES, 1064, TERREO, CENTRO, POTIM – SP, 12.525-000

Telefone: (12) 3311-1815

Representada por: ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUZA

CPF: 030.631.318-90

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
50	24	FENILEFRINA CLORIDRATO 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	ALLERGAN	11,00	264,00
87	10	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, ESPESSURA 0,45MM, COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO E PALMA, ANTIDERRAPANTE, PUNHO RETO COM 33CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 8	DESCARPACK	2,50	25,00
88	10	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, ESPESSURA 0,45MM, COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO E PALMA, ANTIDERRAPANTE, PUNHO RETO COM 33CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 9	DESCARPACK	2,50	25,00

89	10	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, ESPESURA 0,45MM, COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO E PALMA, ANTIDERRAPANTE, PUNHO RETO COM 33CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 11	DESCARPACK	2,50	25,00
102	20	TRIANOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA 1MG/G + 2,5MG/G + 0,25MG/G + 100.000UI/G USO TÓPICO BISMAGA 30G	SEM	10,50	210,00
116	15	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% FRASCO 20ML	TCAATA	85,00	1.275,00
117	15	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% FRASCO 20ML	TCAATA	105,00	1.575,00
118	30	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% FRASCO 15ML	TCAATA	125,00	3.750,00
119	15	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 75% FRASCO 20ML	TCAATA	122,50	1.837,50
125	10	BANDEJA INOX PEQUENA	AÇOINOX	12,00	120,00
144	02	PINÇA PUNCH 8MM	GOLGRAN	42,00	84,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.190,50</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.190,50.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUZA N.M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 142

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA ME

CNPJ nº: 08.713.696/0001-05

Endereço: RUA SERGIO JOSE BOMBINI, 161, JARDIM PARAISO, MARILIA – SP, 17.526-630

Telefone: (14) 3434-2131

Representada por: SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA  
CPF: 191.465.438-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
16	350	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM2, PACOTE COM 12 UNIDADES	JM	3,10	1.085,00
17	350	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	JM	4,74	1.659,00
18	300	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	JM	3,84	1.152,00
19	200	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	JM	6,16	1.232,00
20	200	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	JM	3,30	660,00
38	2.000	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTAVEL. PACOTE COM 500 UNIDADE	JM	9,68	19.360,00
76	200	LENÇOL DESCARTAVEL, PAPEL, 0,50M, 50M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR	LINE BR	40,25	8.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.198,00</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.198,00.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA ME

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 145

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, ob-

servada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SP COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

CNPJ nº: 57.837.973/0001-05

Endereço: RUA PARANÁ, 320, IPIRANGA, RIBEIRÃO PRETO – SP, 14.055-490

Telefone: (16) 3639-2170

Representada por ALESSANDRA FAVERO DEL VECCHIO

CPF: 251.229.138-38

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14CM, TIPO ESPATULA, 1,50CM, 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	2,46	246,00
08	1.000	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	SOLIDOR	0,05	50,00
13	750	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO	ITAJA	3,78	2.835,00
43	300	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 25MM, 4,50M, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO.	MISSNER	1,73	519,00
47	170	ESPECULO VAGINAL, GRANDE, POLIETILENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	ADLIN	0,88	149,60
48	500	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	ADLIN	0,81	405,00
49	500	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	ADLIN	0,71	355,00
80 600 LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LATEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX COM 100 UNIDADES NUGARD 13,52					8.112,00
83	800	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LATEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX COM 100 UNIDADES	NUGARD	13,27	10.616,00
84	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNI.	DESCARPACK	10,70	1.070,00
85	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MÉDIO, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNI.	DESCARPACK	10,70	1.070,00
107	6.000	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTERIL	RYMCO	0,09	540,00
114	155	TOUCA DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO UNICO C/ ELASTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	4,35	674,25
120	1.000	ALMOTOLIA BICO RETO 100ML	HITOPLAST	1,15	1.150,00
132	10	PINÇA ANATOMICA 12CM	ABC	8,49	84,90
147	500	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, PLÁSTICO, GRADUADO, ESTERIL, DESCARTAVEL	BIOBASE	0,59	295,00
148	22	SONDA FOLLEY Nº 10, 2 VIAS	ADVANTIVE	2,70	59,40
154	22	SONDA FOLLEY Nº 8, 2 VIAS	ADVANTIVE	2,64	58,08
156	05	TESOURA ROMBA 14CM	ABC	16,79	83,95
TOTAL					28.373,18

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.373,18.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALESSANDRA FAVERO DEL VECCHIO SP COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 139

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda,

Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 61.610.283/0001-88

Endereço: AV. DA ALDEIA, 322, JD. IRACEMA, BARUERI – SP, 06.440-000

Telefone: (11) 2789-2689

Representada por: PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA

CPF: 310.587.868-81

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
30	600	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	1,92	1.152,00
81	1.100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MEDIA, LATEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL, CX COM 100 UNIDADES	TARGA	12,84	14.124,00
82	300	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, PP, LATEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNI.	TARGA	12,83	3.849,00
106	1.000	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTERIL	SR	0,32	320,00
TOTAL					19.445,00

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.445,00.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vin-



te e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 245

PROCESSO 091/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Aos 30 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 055/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ nº: 20.204.978/0001-82

Endereço: RUA TRES, 222, CHACARA RECREIO JAGUARI, COSMOPOLIS – SP, 13.150-000

Telefone: (19) 2222-1722

Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE

CPF: 788.013.701-72

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	200	SC	CIMENTICOLA OU SIMILAR	LIGA TEX	17,21	3.442,00
03	600	PÇ	TRILHO DE 1,10MTS.	LAJES CAMPINAS	8,97	5.382,00
04	3.000	PÇ	LAJOTA	LAJES CAMPINAS	1,05	3.150,00

09	50	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 8MM	GERDAU	25,66	1.283,00
			12 20 KG ARAME GALVANIZADO GERDAU		16,70	334,00
13	20	KG	ARAME RECOZIDO	VOTORAÇO	10,40	208,00
15	1.000	PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 15	T&R BLOCOS	2,64	2.640,00
16	1.000	PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 20	T&R BLOCOS	2,84	2.840,00
TOTAL						19.279,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 055/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.279,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de JULHO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO**

O Prefeito do Município de Serra Negra/SP, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2019, **DETERMINA:**

- I. **RETIFICA O REQUISITO DO CARGO “2.03 – Agente de Trânsito”,** passando a vigorar com a seguinte redação: “Ensino Médio Completo – CNH classe “a” e “b” ou superior”.

Aqueles que se sentirem prejudicados por não atenderem ao requisito incluído - e que efetuaram o pagamento da inscrição de 19 a 31 de janeiro - poderão solicitar **alteração de cargo ou a devolução** no valor pago pela inscrição no prazo de até o dia 14 de fevereiro de 2019, através do e-mail [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br)

- II. A inclusão dos seguintes itens a seguir no Edital Completo:

**“15. DA CONTRATAÇÃO PARA CARGO”:**

**a) 15.1.1 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (Apenas para os cargos de Guarda Municipal)**

15.1.1.1 Para os cargos de Guarda Municipal será feito o exame de Inspeção de Saúde. Esta fase do concurso consistirá em exames de inspeção de saúde para os quais serão convocados os candidatos aprovados e habilitados em todas as fases previstas no Concurso.

15.1.1.2 A inspeção de saúde consistirá na realização de exames complementares (entre os quais, obrigatoriamente, testes toxicológicos e outros) que possibilitem detectar eventuais moléstias que impeçam o candidato de assumir a função pública.

15.1.1.3 A inspeção de saúde terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando o candidato apto ou inapto para o desempenho eficiente da atividade.

15.1.1.4 A inspeção de saúde será de responsabilidade da prefeitura da estância Hidromineral de Serra negra e será feita na fase da contratação, após a homologação do concurso público.

**b) 15.1.2 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (Apenas para os cargos de Guarda Municipal)**

15.1.2.1 Para os cargos de Guarda Municipal será feito a Investigação Social. Esta fase do concurso será realizada por uma comissão composta por membros da Guarda Civil do Município de Serra Negra e terá caráter eliminatório, considerando o candidato apto ou inapto para o desempenho eficiente da atividade.

15.1.2.2 A investigação social considerará a vida pregressa, social e familiar e, se funcionário público, os assentamentos funcionais do candidato.

15.1.2.3 O candidato deverá, em ocasião própria, preencher questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovará, mediante certidões respectivas, o declarado no momento da inscrição.

15.1.2.4 Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

15.1.2.5 A Investigação Social será de responsabilidade da prefeitura da estância Hidromineral de Serra negra e será feita na fase da contratação, após a homologação do concurso público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e no **Diário Oficial do Município**, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Serra Negra/SP, 31 de janeiro de 2019.

**Dr. Sidney Antônio Ferrarresso**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**